

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

423

L E I n° 275

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO DIRETOR
DA SECRETARIA DA CAMARA.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
uzando de atribuição Constitucional, Decreta e Promulga a seguinte
Lei:

Art. 12 - Fica a Câmara Municipal autorizada a reajustar os Vencimentos do DIRETOR DA SECRETARIA.

Art. 2º - Os vencimentos do Diretor da Secretaria ora reajustado, ficam elevados para cr\$ 3.450,00 mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias dos Orçamentos Municipais.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teressa, em 5 de dezembro de 1957.-

I 957.-

Fortunate Cash Box
Presidente
Eugenio Bianchi
D. Roberto Ratti
Mino Tassi
~~Mario Biondini~~
Luigi Siro & Mero
Antonio Rossi